PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 58.493.475/0001-47

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações Financeiras
Para o período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras.

Aos Cotistas e à Administradora do

PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS em 31 de julho de 2025 e o desempenho de suas operações período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo,

fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em Nota Comercial

Em 30 de abril de 2025, os investimentos em Nota Comercial representavam 98,27% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação da existência da nota comercial através da documentação comprobatória e confirmação com o custodiante, recálculo dos juros conforme as taxas pactuadas, verificação das garantias e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 02, o Fundo iniciou suas atividades em 30 de abril de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do fundo.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e

emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências

adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.
BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador
CRC 1SP156763/0-0

PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 58.493.475/0001-47

(Administrado pela WNT DTVM S.A - CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração da Posição Financeiro Período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025	% sobre o PL
Disponibilidades	**137**	**1,65**
Disponibilidades	137	1,65
Nota Comercial	**8.138**	**98,27**
NC - PARK VILLAGE	8.138	98,27
Outros créditos	**144**	**1,74**
Diferimento Taxa Anbima	2	0,02
Diferimento Taxa de Fiscalização	4	0,05
TOTAL DO ATIVO	**8.281**	**100**
PASSIVO		
Valores a pagar	**0**	**0,00**
Taxa de administração	0,1	0,00
Taxa de gestão	0,2	0,00
Outros valores	0,1	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.281**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.281**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 58.493.475/0001-47

(Administrado pela WNT DTVM S.A - CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração do Resultado do Período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Renda de Direitos Creditório	**418**
Nota Comercial - NC	418
Outras receitas/despesas	**(8)**
Taxa de administração	(0,3)
Taxa de gestão	(0,3)
Taxa de distribuição	(0,3)
Anbima	(1)
IOF S/Resgate	(4)
Taxa CVM	(2)
RESULTADO DO PERÍODO	**410**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 58.493.475/0001-47

(Administrado pela WNT DTVM S.A - CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	**-**
Total de 0.000,000000 cotas Subordinada a R$ 0.000.000,00	-
RESULTADO DO PERÍODO	**410**
COTAS EMITIDAS	**8.010**
8.010,00000 cotas subordinadas	8.010
RESGASTE DE COTAS	**(140)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO	**8.280**
Total de 7.872,82599304 cotas Subordinada a R$ 1.051,79996450	8.280

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 58.493.475/0001-47

(Administrado pela WNT DTVM S.A - CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Aquisição de nota comercial	(8.000)
(+) Recebimento de juros sobre nota comercial	281
(-) Variações no resgate de cotas	(140)
(-) Pagamento IOF Aplicações financeiras	(4)
(-) Pagamento de taxa de administração	(0,2)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(0,1)
(-) Pagamento de taxa de custódia	(0,2)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização	(5)
(-) Pagamento Anbima	(4)
(-) Demais despesas	(1)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(7.874)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	8.010
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**8.010**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**137**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	137
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**137**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Pérgamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 17 de dezembro de 2024, na forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 30 de abril de 2025 com prazo indeterminado de duração.

O objetivo do fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação vigente.

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do FUNDO ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30 de 1º de junho de 2021.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Custodiante; (iv) de qualquer mecanismo de seguro; ou (v) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 30 de abril de 2025 (inicio das atividades) a 31 de julho de 2025, portanto, não são comparativas.

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de outubro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original em três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros Classificação dos

instrumentos financeiros

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(a) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** : quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

h) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (Write off) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 diasAs perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Nota Comercial

	31/07/2025		
Nome do fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor nominal (R$)**
NC - PARK VILLAGE	8.000,00	1.000.000,00000	8.000.000,00
Total			**8.000.000,00**

Refere-se a Nota Comercial emitida pela PARK VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sob o CNPJ 11.060.975/0001-21, em 29 de abril de 2025, com vencimento em 28/04/2028, através de oferta privada, não sujeita a classificação de risco ou repactuação. Os juros remuneratórios são equivalentes a 100% do CDI + 8,00% a.a., na base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Os pagamentos serão feitos em 36 parcelas mensais, com carência de 12 meses para pagamento da amortização, com juros capitalizados do início da rentabilidade (inclusive) até a 13ª parcela incorporados ao principal, conforme fluxo de pagamento em anexo ao boletim de subscrição.

A Nota Comercial possui como garantia real a cessão fiduciária de recebíveis de titularidade do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BACURI (terceiro garantidor), CNPJ 30.642.032/0001-51, lastreados pelo contrato de locação de imóveis celebrado em 01 de junho de 2019 junto à NATURA COSMÉTICOS S.A., CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, seguidos de seus aditamentos, sendo o último (4º aditamento) celebrado em 14 de agosto de 2024 (“Instrumento de Cessão Fiduciária”).

No período de 30 de abril de 2025 (Inicios das atividades) a 31 de julho de 2025 as operações com a respectiva de crédito geraram um resultado positivo de R$ 433 registrado em “Resultado de aplicações em nota comercial”.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de “day trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancado, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo disposto no item abaixo.

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 30 de abril de 2025 (inicio das atividades) a 31 de julho de 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de riscos

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além daqueles descritos no Anexo da Classe Única. Adicionalmente, a Gestora poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, o Regulamento, os Anexos e respectivos Apêndices, se houver, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco da Classe dispostos no respectivo Anexo, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito compreende as possibilidades de perdas associadas ao não cumprimento da obrigação de pagamento pelo emissor da dívida ou contraparte na operação em questão, ou ainda decorrente da redução da remuneração e ganhos esperados decorrentes da deterioração da qualidade creditícia desta contraparte, incluindo também a possível incorrência de custos de recuperação.

O Departamento de Riscos da WNT DTVM é responsável pelo estudo e análise de todos os ativos que poderão fazer parte das carteiras dos fundos de investimentos geridos, bem como pelo acompanhamento e monitoramento daqueles que já integram os fundos sob administração. Toda aquisição de títulos privados para os fundos e carteiras de investimentos, geridos ou não pela WNT DTVM, deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco, que é composto pela Diretoria de Operações, Diretoria Financeira e Riscos, Diretoria de Administração de Carteiras, Departamento de Compliance e Departamento Jurídico. Todos os comitês deverão ser documentados por meio de atas das reuniões. A ata de cada reunião deverá conter:

• Registro dos fatores que fundamentaram as decisões tomadas;

• As informações e documentos apresentados que fundamentaram a decisão; e

• A deliberação final.

Na aquisição de títulos privados para os fundos e carteiras de investimentos administrados pela WNT DTVM, devem ser verificados, no mínimo:

a) Avaliação das demonstrações financeiras;

b) Idoneidade do emissor e dos sócios;

c) Garantias (caso seja aplicável);

O Departamento de Riscos será responsável pelo acompanhamento dos índices de inadimplência, monitoramento da condição econômico-financeira de cada emissor e definirá os planos de ação adotados, em caso de desvio significativo em relação à política e aos limites pré-estabelecidos. Os ativos de crédito privado deverão ser reavaliados periodicamente de acordo com a qualidade de seu crédito e a sua relevância dentro do patrimônio líquido da carteira do fundo, não excedendo o período máximo de 12meses. As atividades de controle sobre a evolução das operações de crédito até o momento de sua liquidação, envolvem as seguintes etapas:

• Acompanhamento das condições financeiras dos emissores: análise de demonstrativos financeiros e acompanhamento de relatórios de serviços de proteção de crédito;

• Controle sobre os limites utilizados em cada fundo;

• Controles da adimplência geral do emissor;

• Análises sobre evolução dos atrasos, renegociações e acordos;

• Índices setoriais com alta correlação com o desempenho das empresas emissoras dos créditos;

• Checagem dos covenants, quando cabível;

• Qualidade e validade das garantias;

Os desenquadramentos, se houver, deverão ser discutidos em novos Comitês de Risco a serem chamados no momento em que estes forem identificados. O monitoramento das carteiras deverá ser feito através de relatórios gerenciais que avaliem exposições, concentrações, mudanças nas avaliações de risco de crédito (ratings) e estresse, promovendo back-tests periódicos. A WNT DTVM conta com sistema proprietário par auxiliar neste controle.

Riscos de mercado

O Risco de Mercado consiste na possibilidade de perdas decorrentes da flutuação de preços dos ativos investidos, incluindo taxa de juros, preço de ações, variação cambial e

de commodities.

O gerenciamento desse risco é composto por um conjunto de decisões que visam identificar os principais fatores de influência dos preços dos ativos, assegurando a utilização de ferramentas que permitam avaliar se os limites pré-aprovados estão sendo seguidos, se esses limites estão aderentes e, em caso contrário, a adequação desses limites ao perfil e à estratégia do fundo.

A definição dos limites é feita com base nos regulamentos de cada um dos fundos de investimento e nos respectivos comitês. As principais ferramentas e medidas utilizadas no acompanhamento e no monitoramento do risco de mercado de carteiras administradas e fundos de investimento são:

a) VaR (Value at Risk): medida estatística que estima a perda potencial máxima do valor de cada ativo e por consequência de toda a carteira de um fundo de investimento, em condições normais de mercado dentro de um determinado horizonte de tempo. Será avaliado diariamente o impacto com horizonte de 1 dia útil, com grau de confiança de 95% e 99%.

b) Marcação a Mercado: monitoramento das posições com risco pré-fixado através da metodologia de marcação a mercado, para avaliação de exposição ao risco;

c) Teste de validação do modelo (back testing): consiste na comparação da perda máxima estimada pelo VaR com o resultado efetivo incorrido pela carteira de cada fundo baseado nos movimentos reais do mercado, para avaliação de assertividade do modelo VaR utilizado;

d) Teste de estresse: as premissas utilizadas no VaR limitam a capacidade de estimação dos valores das perdas em situações extremas de mercado. Por esse motivo, os testes de estresse são adotados de forma complementar à estimativa do VaR. Os cenários de estresse utilizados são avaliados pela Diretoria de Riscos, contemplando, no mínimo, os cenários definidos pela B3. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis;

e)Análise de sensibilidade: refere-se aos testes realizados para verificar a sensibilidade dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento, através de choques positivos e negativos na curva de juros e demais indicadores, medindo o impacto na variação do patrimônio líquidos dos fundos.

Para os recursos com gestão externa, a identificação e mensuração do risco de mercado devem estar contextualizadas em contrato que defina a responsabilidade das partes, fluxo de aprovação de métricas de mercado, forma de atuação frente a eventos de risco de mercado e periodicidade do envio de informações relativas ao controle de risco de

mercado dos fundos/carteiras. O controle do risco de mercado dos recursos próprios da DTVM é realizado diariamente, utilizando a posição diária de VaR.

Para auxílio no gerenciamento de risco de mercado, a WNT DTVM conta com sistema proprietário para o cálculo e monitoramento das métricas de risco de crédito listadas acima, bem como na elaboração dos relatórios periódicos

Risco de Liquidez

Decorre da a possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, ou da possibilidade do fundo/carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado.

O planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência é essencial para que os fundos de investimento estabeleçam procedimentos de controle do risco de liquidez em que estão submetidos. Um plano de contingência para situações de estresse de liquidez consiste em um conjunto de procedimentos para identificar uma crise potencial, transmitir a informação e guiar as ações a serem tomadas a partir do momento da identificação do problema.

A gestão de risco de liquidez visa garantir a capacidade de pagamento do fundo, considerando o planejamento financeiro, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis de maneira que seja possível gerenciar suas exposições e reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez das carteiras. Os métodos utilizados na gestão de risco de liquidez devem ser revistos frequentemente de maneira a determinar se eles continuam válidos, estabelecendo relacionamento com os detentores de seus passivos, buscando manter a diversificação destes e garantir a capacidade de venda de ativos. As metodologias e instrumentos utilizados na gestão do risco de liquidez e no acompanhamento dos limites dos fundos/carteiras levam em consideração a liquidez dos ativos, concentração de cotistas e as características e histórico do passivo, avaliados em condições de normalidade e de estresse. Para o controle, mensuração e avaliação do risco de liquidez, utilizamos os seguintes modelos:

1) Liquidez Corrente (LC): $Liquidez\ Corrente = Ativos\ Passíveis\ de\ Liquidação / Patrimônio\ Líquido\ do\ Fundo$

Onde,

Ativos Passíveis de Liquidação (APL) = disponibilidades de caixa, operações compromissadas, Títulos Públicos Federais, ações e derivativos padronizados e títulos privados com possibilidade de resgate até a data de pagamento de resgate do Fundo, ou que podem ser realizados rapidamente, com pouco ou nenhum impacto no preço.

O indicador de LC visa acompanhar o volume de conversão imediata de recursos do

fundo/carteira para fazer frente às suas obrigações e será apurado para todos os fundos de investimentos administrados e/ou geridos pela WNT DTVM.

2) Histórico de Resgates de Fundos (I): $I = max(2 * \sigma R + R\ ,\ 5 * R)\ /\ Ativos\ Passíveis\ de\ Liquidação$

Onde, I = impacto de um cenário de resgate igual à 5 vezes superior à média dos resgates ou de dois desvios padrões da média dos resgates, o que for maior, referente aos últimos 510 dias úteis na liquidez imediata do fundo;
R = média diária dos resgates dos últimos 510 dias úteis;
σR= desvio padrão dos resgates dos últimos 510 dias úteis;

Neste teste, o APL (Ativos Passíveis de Liquidação) é confrontado com uma simulação de um cenário de estresse gerado por um alto volume de resgates nos fundos. Quanto maior o parâmetro "I", maior será o risco de liquidez para os fundos. Caso se aproxime de 1 ou supere esse valor, o gestor deve ser notificado para avaliar as medidas cabíveis.

3) Grau de Dispersão de Cotas (DC):

$DC = Maiores\ Cotistas\ Patrimônio\ /\ Líquido\ do\ Fundo$

O grau de Dispersão de Cotas tem o objetivo de identificar a concentração dos recursos financeiros detidos pelos maiores cotistas, visando avaliar o impacto na liquidez do fundo caso ocorram resgates destes valores. O número de cotistas utilizado será avaliado periodicamente pela Diretoria de Riscos, sendo utilizada como padrão a posição dos 5 maiores cotistas do fundo. 4) Índice de Concentração de Cotistas (ICC):
$ICC = Liquidez\ Corrente\ (LC)\ /\ Dispersão\ de\ Cotas\ (DC)$

O Índice de Concentração de Cotistas (ICC) representa a relação entre a Liquidez Corrente (LC) e a Dispersão de Cotas (DC) do fundo. Neste teste, a "LC" é confrontada com uma simulação de um cenário de estresse gerado pelo resgate de seus maiores cotistas. Caso o parâmetro "ICC" se aproxime de 1 ou seja inferior a esse valor, trata-se de um cenário de risco de liquidez para os fundos, em que o gestor deve ser notificado para avaliar as medidas cabíveis.

Para monitorar e gerir o risco de liquidez dos fundos/carteira, a WNT DTVM realiza processos de rotina, de modo que tenha controle contínuo da situação dos fundos/carteira, da seguinte forma:

a) Posição diária de ativos passíveis de liquidação (APL);

b) Acompanhamento diário da Liquidez Corrente (LC);

c) Monitoramento semanal do passivo e do grau de dispersão de cotas;

d) Teste de estresse de liquidez semanal;

e) Relatório mensal de exposição a riscos; e

f) Testes de aderência periódicos, quando aplicáveisTestes de aderência periódicos, quando aplicáveis.

Para os recursos gestão externa, a identificação e mensuração do risco de liquidez devem estar contextualizadas em contrato que defina a responsabilidade das partes, o fluxo de aprovação de métrica de liquidez, a forma de atuação frente a eventos de risco de liquidez, condição e periodicidade do envio de informações referentes ao controle de liquidez dos fundos/carteiras e demais informações que se façam necessárias à correta execução da atividade de gerenciamento do risco de liquidez.

Os limites dos fundos/carteiras são definidos individualmente quando da sua criação, baseados através de estudo técnico observando os dados históricos do fundo, política de investimento definida em regulamento, perfil de risco, bem como as estratégias de gestão a serem implementadas. Para auxílio no gerenciamento de risco de liquidez, a WNT DTVM conta com sistema proprietário que realiza o cálculo e monitoramento das métricas de risco de liquidez listadas acima, bem como na elaboração dos relatórios periódicos.

Risco operacional

Risco de Sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada, do Custodiante, do Gestor, da Administradora e do Fundo se darão livres de erros.

Risco de Cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos da Classe sobre os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido. A Administradora, o Gestor e o Custodiante, bem como quaisquer de suas respectivas controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto. O ingresso em juízo submete a Classe, ainda, à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das respectivas ações judiciais.

Inexistencia de garantia de rentabilidade: As aplicações na Classe não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) do Custodiante; (iii) do Gestor ou (iv) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou mesmo qualquer outra garantia.

Ausência de classificação de riscos das Cotas: Os ativos integrantes da carteira do

Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A Classe não está obrigada a obter classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco para suas Cotas, o que pode dificultar a avaliação, por parte do Cotista, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e da capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas da Classe, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Data	Patrimônio Líquido médio	Valor Unitário da Cota *(R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
30/04/2025	8.010	1000	0	0
30/05/2025	8.152	1017	1,77	1,77
30/06/2025	8.144	1034	1,64	3,41
31/07/2025	8.280	1051	1,67	5,1

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

No período de 30 de abril de 2025 (Início das atividades) a 31 de julho de 2025 não houve emissão de cotas Subordinada.

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral Cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Para pagamento do resgate será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração do Fundo.

No período de 30 de abril de 2025 (Início das atividades) a 31 de julho de 2025 houve resgates de cotas no montante de R$ 140.

9. Prestadores de serviços

Custódia:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10. Partes relacionadas

As operações são feitas substancialmente por intermédio da Administradora do Fundo.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31/03/2025	
Descrição	**Parte relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	WNT DTVM	(0,1)	(0,3)
Taxa de Distribuição	WNT DTVM	0	(0,3)
Taxa de gestão	WNT Gestora	(0,2)	(0,3)

11. Remuneração da administração, gestão e custódia

A Pela prestação dos serviços administração, a taxa de administração é equivalente ao valor fixo de R$ 0,1 (cem reais) ao mês, corrigidos anualmente pelo valor positivo do IGPM, não compreendendo a taxa de administração dos fundos em que o Fundo invista.

Pela prestação dos serviços de gestão a taxa de gestão é equivalente a R$ 0,1 (cem reais) ao mês, corrigido anualmente pelo IGPM.

A taxa de administração e taxa de gestão são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e apropriados no primeiro dia útil do mês subsequente.

Pelos serviços de custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, a taxa de custódia corresponde ao valor mensal de R$ 0,1 (cem reais) ao mês, corrigido anualmente pelo IGPM.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% (um centésimo por cento) do Patrimônio Líquido anual do Fundo.

No período de 30 de abril de 2025 (Início da atividades) a 31 de julho de 2025 foram apropriados os montantes de R$ 0,3 a título de taxa de administração, R$ 0,3 a título de taxa de gestão e R$ 0,3 a título de taxa de distribuição.

12. Política de distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada serie ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

13. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:
(i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.
Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no

mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

14. Legislação tributária

Fundos

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

- Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Fatos relevantes

ICVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2022") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 555/2014. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que postergando o prazo de adaptação do estoque de fundos em funcionamento, prevista no art. 134, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025 e adaptação do estoque de FIDC, prevista no art. 134, de 1º de abril de 2024 para 29 de novembro de 2024.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi sancionada a Lei n° 14.754, esta Lei dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trustes no exterior, e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

17. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio

trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Evento Subsquente

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

a) Diretor e contador

Rosana Muniz dos Santos Lima
Contadora
CRC 1SP252195/O-6

Adriana Elian
Diretora Responsável